



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 1018 =

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLE  
MENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por seus representantes aprovou, e  
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, para reforço de Dotações do Orçamento  
vigente, abaixo relacionadas:

## 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 2.21-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

- 2.21.03070202.01 - Manutenção das Atividades do Gabinete
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$--15.000,00
- 2.21.03070212.03 - Manutenção das Atividades da Secretaria
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---4.500,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$----500,00
- 2.21.04181112.07 - Manutenção Ativ. Extensão Rural
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$---3.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$----500,00
- 2.21.04181112.08 - Manutenção Convênio c/ a EMATER-MG
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$---1.500,00
- 2.21.07390312.11 - Manutenção Conv. Ass. Micro-Região
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$---1.500,00
- 2.21.15824952.17 - Manutenção Prov. Pensão Vitalícia
- 3.2.5.1 - Inativos.....R\$---3.000,00
- 3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$----500,00

-continua....-

ADMINISTRAÇÃO 93/96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.8.0 - PASEP.....R\$---1.000,00

## 2.22- Serviço de Administração Financeira

2.22.03080302.01 - Manutenção Setor de Arrecadação de Tributos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$----500,00

2.22.0308322.02 - Manutenção Setor de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---4.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$----200,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$----800,00

## 2.23- Serviço de Educação e Cultura

2.23.08411852.01 - Manutenção de Creches

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---3.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$---3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$----500,00

2.23.08411902.03 - Manutenção Educação Pré-Escolar Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---2.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$----500,00

2.23.08421882.04 - Manutenção Atividade Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---9.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$---5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---2.000,00

2.23.08424272.07 - Manutenção Alim. nas Escolas Municipais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$--10.000,00

2.23.08472392.12 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---5.000,00

## 2.24-Serviço de Obras e Urbanismo

2.24.03070252.01 - Restauração de Prédios Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$---5.000,00

-continuaç..-

ADMINISTRAÇÃO 93/96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.24.05221372.02 - Manutenção Torre Rep. Sinais de TV
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$----200,00
- 2.24.08421881.02 - Const. Rest. Prédios Escolares
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$---4.000,00
- 2.24.10070212.04 - Manutenção Ativ. Serv. Obras e Urbanismo
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---1.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$---2.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$----500,00
- 2.24.10573162.05 - Construção Casas p/ População Baixa Renda
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---5.000,00
- 2.24.10603252.06 - Manutenção da Limpeza Pública
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---5.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$---2.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---1.000,00
- 2.24.10603281.04 - Const./Remod./Pça./Pq./Jd. e Memorial
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$---3.500,00
- 2.24.10603282.09 - Manutenção de Praças/Parques/Jardins
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---2.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$----300,00
- 2.24.13754281.05 - Const. Postos de Saúde
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$----500,00
- 2.24.16915752.11 - Manutenção de Vias Urbanas
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---2.500,00
- 2.25. Serviço de Saúde e Assist. Social
- 2.25.13754282.01 - Manutenção Postos Médico/Odontológico
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---3.500,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$--10.000,00
- 2.25.15814862.08 - Auxílio a Indigentes/Desvalidos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---5.000,00

-continua...-

ADMINISTRAÇÃO 93/96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2.26- Serviços de Estradas de Rodagem

2.26.16885342.01 - Manutenção Ativ. Setor de Estradas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$---6.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$--15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$---8.000,00

**T O T A L.....R\$-159.500,00**

Art. 2º - Para atender o que dispõe o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado mês a mês em balancetes, até o limite de R\$-159.500,00-(Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), tudo de acordo com o artigo 132, Ítem I, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigo 43, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 16 de novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
João Antonio Bilheiro  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. de leis n.º 03

as fls. 59 e v.º 60 e v.º

Mirai, 16 de Novembro de 1994

ADMINISTRAÇÃO 93/96